

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200166

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA, 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.413.842/0001-91, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIA JOSEANE MARTINS DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 806.594.703-49, residente na RUA MATO GROSSO, 562, e de outro lado a firma SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.232.161/0001-36, estabelecida à ROD. BR 010 - KM 90, S/N - CENTRO, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALDEMAR GOMES SOARES, residente na TRAVESSA PALMEIRAS, PALMEIRAS, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 490.269.092-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2020-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de peças e serviços de reposição para os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000133	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca.: AJAX	UNIDADE	19,00	22,000	418,00
000135	FILTRO DE ÓLEO - Marca.: WEGA	UNIDADE	32,00	30,000	960,00
000658	KIT EMBREAGEM - Marca.: LUK	UNIDADE	3,00	125,000	375,00
001091	PASTILHA DE FREIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	18,00	50,000	900,00
001111	LANTERNA TRASEIRA - Marca.: PRODOLUX	UNIDADE	10,00	72,000	720,00
001264	LAMPADA 1141 24V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	8,00	6,000	48,00
001269	RELE DO PISCA - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
001820	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca.: WEGA	UNIDADE	24,00	30,000	720,00
001978	CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	14,00	60,000	840,00
002071	PALHETA DO LIMPADOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
002713	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: WEGA	UNIDADE	32,00	40,000	1.280,00
002735	FAROL - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
002737	LAMPADA H4 24V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
002742	LAMPADA 1034 24V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	8,00	6,000	48,00
003501	CORPO DE BORBOLETA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
004129	JUNTA HOMOCINETICA - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
007536	LAMPADA PINGO D'ÁGUA 24V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
007697	CABECOTE - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
010368	JOGO DE ANEIS - Marca.: METAL LEVE	PEÇA	2,00	200,000	400,00
011647	FUSÍVEL DE LÂMINA - Marca.: MAS	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
013934	TAMBOR DE FREIO - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
014320	TAPS DO CARTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
015011	BRONZE DE MANCAL - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
015113	CABO 3X1 - Marca.: CABO FLEX	METRO	30,00	8,000	240,00
015914	FILTRO DE AR CONDICIONADO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	32,00	20,000	640,00
021615	SENSOR DE ROTAÇÃO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
023095	REPARO PINÇA DE FREIO - Marca.: BRASIL COM	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
025250	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
025254	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
025255	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
025256	PINÇA DO FREIO - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	8,00	65,000	520,00
025263	BUZINA - Marca.: VTO	UNIDADE	11,00	40,000	440,00
025646	JOGO DE PISTÃO - Marca.: METAL LEVE	JOGO	2,00	100,000	200,00
025647	JOGO DE BIELA - Marca.: METAL LEVE	JOGO	5,00	190,000	950,00
025652	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
025664	CARTER DO MOTOR - Marca.: DHF	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
026830	FAROL DUCATO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
026888	MAÇANETA DAS PORTAS - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	7,00	50,000	350,00
026945	SERVIÇO ALTERNADOR DUCATO	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
026947	SERVIÇO AR CONDICIONADO DUCATO	UNIDADE	10,00	220,000	2.200,00
026959	SERVIÇO DIFERENCIAL DUCATO	UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
026975	SERVIÇO RADIADOR DUCATO	UNIDADE	5,00	243,000	1.215,00
026980	SERVIÇO SUSPENSÃO DUCATO	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
027046	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
027056	BOMBA D'ÁGUA FIORINO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
027061	BOMBA DE ÓLEO FIORINO - Marca.: SADECHK	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
027064	CABO DE EMBREAGEM FIORINO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
027073	CABO DE ABRIR CAPU FIORINO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
027080	CILINDRO DE RODA FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	46,000	460,00
027082	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	213,000	2.130,00
027096	COXIM DO CAMBIO FIORINO - Marca.: AXIOM	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
027098	COXIM DO MOTOR FIORINO - Marca.: AXIOM	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



027102	CUBO DE RODA TRASEIRA FIORINO - Marca.: COBRA	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
027117	ESCAPAMENTO COMPLETO FIORINO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
027118	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	4,00	525,000	2.100,00
027120	FEIXE DE MOLA TRASEIRO FIORINO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
027121	FILTRO DE AR DO MOTOR FIORINO - Marca.: WEGA	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
027125	HIDROVACO DO FREIO FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	275,000	1.100,00
027128	JUNTA HOMOCINETICA FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
027129	KIT BATENTE AMORTECEDOR FIORINO - Marca.: AXIOM	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
027131	KIT DE EMBREAGEM FIORINO - Marca.: LUK	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
027132	KIT SAPATA COM LONA DE FREIO FIORINO - Marca.: FRASL	UNIDADE	6,00	115,000	690,00
027138	MAÇANETA DAS PORTAS FIORINO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
027141	MOLA ESPIRAL FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
027151	PALHETA DO LIMPADOR FIORINO - Marca.: VETOR	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
027162	RADIADOR FIORINO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
027164	SENSOR DE TEMPERATURA FIORINO - Marca.: MTE	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
027165	TAMBOR DO FREIO FIORINO - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
027167	TERMINAL AXIAL FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
027169	TERMINAL DE DIREÇÃO FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
027172	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
027179	FECHADURA DAS PORTAS FIORINO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
027180	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
027185	PARAFUSO DE RODA FIORINO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
027186	RESERVATORIO DE AGUA FIORINO - Marca.: BRASIL COM	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
027189	SETOR DE DIREÇÃO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
027190	TAMPA DO DISTRIBUIDOR FIORINO - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
027476	JUNTA DO CABEÇOTE STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
027480	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
027481	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	310,000	620,00
027490	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO STRADA - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
027493	PASTILHA DE FREIO STRADA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
027494	LONA DE FREIO STRADA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	170,000	510,00
027497	TENSOR DA CORREIA DENTADA - Marca.: COBRA	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
027508	KIT DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
028321	FEIXO DE MOLA TRASEIRA - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
028365	PALHETA DO LIMPADOR DOBLO - Marca.: VETOR	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
028368	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	325,000	650,00
028369	RADIADOR DOBLO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5,00	524,000	2.620,00
028372	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO - Marca.: CONTINETAL	UNIDADE	5,00	44,000	220,00
028379	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
028381	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
028384	CILINDRO MESTRE DO FREIO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	272,000	1.360,00
028385	PASTILHA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	8,00	67,000	536,00
028386	HIDROVACO DO FREIO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
028388	BOMBA D'ÁGUA DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	259,000	1.295,00
028389	BOMBA DE ÓLEO DOBLO - Marca.: SADECHK	UNIDADE	5,00	384,000	1.920,00
028390	KIT DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: LUK	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
028392	CABO DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
028395	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	69,000	345,00
028397	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLO - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	114,000	570,00
028399	ESCAPAMENTO COMPLETO DOBLO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
028400	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
028401	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
028402	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
028403	COXIM DO CAMBIO DOBLO - Marca.: AXIOM	ALQUEIRE	5,00	120,000	600,00
028404	COXIM DO MOTOR DOBLO - Marca.: AXIOM	UNIDADE	5,00	172,000	860,00
028405	PARAFUSO DA RODA DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	16,00	6,000	96,00
028410	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	129,000	645,00
028413	LONA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	8,00	185,000	1.480,00
028588	MOTOR DO LIMPADOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: CINAP	UNIDADE	2,00	299,000	598,00
028589	PALHETA DO LIMPADOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: VETOR	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
028631	LANTERNA TRASEIRA DO MICROÔNIBUS - Marca.: PRODOLUX	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
028633	JOGO DE MANCAL DO MICROÔNIBUS - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4,00	600,000	2.400,00
028634	RADIADOR DE ÁGUA DO MICROÔNIBUS - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
028645	FILTRO DIESEL DO MICROÔNIBUS - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
028650	RODAS DO PNEU DO MICROÔNIBUS - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
028709	JOGO DE BIELA DO MICROÔNIBUS - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4,00	600,000	2.400,00
028715	BLOCO DO MOTOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	4.500,000	9.000,00
028716	CARTER DO MOTOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: CHT	UNIDADE	2,00	425,000	850,00
028954	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIORINO - Marca.: COBRA	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
032224	PARA CHOQUE - Marca.: Logitech	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
033585	CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO FIORINO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	6,00	400,000	2.400,00
033586	KIT CORREA COMANDO DA VALVULA FIORINO - Marca.: COFA	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
034873	SERVIÇO DE SOM L200	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
034954	CORREIA DO ALTERNADOR STRADA - Marca.: CONTINETAL	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
034955	CORREIA DO ARCONDICIONADO STRADA - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
034968	SAPATA DO FREIO STRADA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
035029	SAPATA DE FREIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	17,00	100,000	1.700,00
035093	FUSIVEL DE VIDRO - Marca.: MAS	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
036517	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
037731	SERVIÇO DE FREIO FIAT DUCATO	UNIDADE	8,00	175,000	1.400,00
038626	FAROL MB MICRO-ONIBUS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
038630	FIO 1,50 MM MICRO-ONIBUS - Marca.: DNI	METRO	20,00	3,000	60,00
038674	RELE AUXILIAR 12V MICRO-ONIBUS - Marca.: DNI	PEÇA	4,00	35,000	140,00
038682	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO-ONIBUS - Marca.: ARIELO	PEÇA	2,00	500,000	1.000,00
039281	BANDEJA DIANTEIRA FIORINO - Marca.: AXIOM	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
039284	DISCO DE FREIO FIORINO - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
039288	KIT TRAMBADOR DA LAVANCA FIORINO - Marca.: BRASIL COMPONENTES	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
039296	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIORINO - Marca.: Logitech	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
039298	PASTILHA DE FREIO FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	18,00	45,000	810,00
039348	CABO DE FREIO DE MAO FIORINO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	6,00	113,000	678,00
041995	FILTRO DE AR CONDICIONADO DUCATO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
042000	CORREIA DO ALTERNADOR FIORINO - Marca.: CONTINETAL	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
042628	SERVIÇO DE ALTERNADOR DUCATO	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
042629	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DUCATO	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
042630	SERVIÇO DE ARRANQUE DUCATO	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
042632	SERVIÇO DE CAPOTARIA DUCATO	UNIDADE	15,00	750,000	11.250,00
042634	SERVIÇO DE FREIOS DUCATO	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
042636	SERVIÇO DE INSUFILME DUCATO	UNIDADE	15,00	800,000	12.000,00
042638	SERVIÇO DE MOTOR DUCATO	UNIDADE	5,00	2.600,000	13.000,00
042642	SERVIÇO DE ALTERNADOR DOBLO	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



042644	SERVICO DE ARRANQUE DOBLO	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
042646	SERVICO DE CAPOTARIA DOBLO	UNIDADE	5,00	550,000	2.750,00
042650	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL DOBLO	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
042652	SERVICO DE INSUFILME DOBLO	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
8					
042674	SERVICO DE INSUFILME FIAT UNO	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
042680	SERVICO DE VENTILADOR FIAT UNO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
042725	BRONZE DE BIELA DOBLO - Marca.: METAL LEVE	JOGO	5,00	120,000	600,00
042727	BRONZE MANCAL DOBLO - Marca.: METAL LEVE	JOGO	5,00	150,000	750,00
042735	CABO DE FREIO DE MAO DOBLO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
042742	CORREIA DENTADA DOBLO - Marca.: CONTINETAL	JOGO	5,00	70,000	350,00
042748	CUBO RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: COBRA	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
042753	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR DOBLO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
045121	SERVICO DE ALTERNADOR PALIO	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
045131	SERVICO DE VENTILADOR PALIO	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
045451	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: CONTINETAL	UNIDADE	14,00	35,000	490,00
045452	CORREIA BORRACHA AR CONDICI. - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
045864	FILTRO DE AR - Marca.: WEGA	PEÇA	14,00	30,000	420,00
046787	CABO DE ACELERADOR - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	53,000	106,00
046829	SERVICO DE ALTERNADOR /FIAT UNO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
046844	SERVICO DE INSUFILME	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
046904	OLEO LUBRIFICANTE 90W - Marca.: LUBRAX	LITRO	30,00	25,000	750,00
046925	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
046928	PROTECTOR DE CARTER FIORINO - Marca.: DHF	UNIDADE	6,00	75,000	450,00
046929	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIORINO - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
046930	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO FIORINO - Marca.: MTE	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
047063	ARRUELA DE FIBRA - Marca.: GBSUCH	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
047065	BENDIX DO ARRANQUE - Marca.: ZEM	UNIDADE	2,00	157,250	314,50
047066	BICO INJETOR MICRO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	1.775,000	3.550,00
047067	BOBINA DE CAMPO 24V - Marca.: MIRAUTO	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
047069	BOMBINHA DO LIMPADOR 24V MICRO-ONIBUS - Marca.: MARI	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
047071	BUZINA 24V - Marca.: DNI	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
047072	CABO 2X1. - Marca.: CABO FLEX	METRO	30,00	7,000	210,00
047073	CALOTINHA DE RODO AR /MICRO-ONIBUS - Marca.: RESFRIA	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
047074	CANO DE ALUMINIO DO RODO AR/MICRO-ONIBUS - Marca.: R	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
047076	ESFRIAR				
047076	CARDAN /MICRO-ONIBUS - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	2,00	1.750,000	3.500,00
047077	CILINDRO MESTRE DE FREIO/MICRO-ONIBUS - Marca.: CONT	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
047078	ROIL				
047078	CINEMATICO /MICRO-ONIBUS - Marca.: RESFRIAR	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
047080	CORREIA DO ALTERNADOR/MICRO-ONIBUS - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
047081	CUICA DE FERIO/MICRO-ONIBUS - Marca.: UNIVESAL	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
047082	DIFERENCIAL / MICRO-ONIBUS - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	2.500,000	10.000,00
047083	EIXO DE COMANDO DE VALVULA / MICRO-ONIBUS - Marca.: UNIVESAL	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
047084	ESTATOR DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: ARIEL	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
047085	FILTRO DE AR DO MOTOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
047086	FILTRO DE OLEO / MICRO-ONIBUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
047088	FILTRO RACOL / MICRO-ONIBUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
047090	FLEXIVEL DA CUICA / MICRO-ONIBUS - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
047091	GRADE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO / MICRO-ONIBUS - Marca.: PRIME	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
047092	INDUZIDO DO ARRANQUE /MICRO-ONIBUS - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
047093	JOGO COXIM DA CAIXA / MICRO-ONIBUS - Marca.: AXION	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
047094	JOGO COXIM DO MOTOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: AXION	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
047097	JOGO DE PISTOES COM ANEIS / MICRO-ONIBUS - Marca.: M	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
047098	ETAL LEVE				
047098	JOGO DE RETENTORES DE VALVULAS / MICRO-ONIBUS - Mar	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
047099	ca.: SABOR				
047099	JOGO DE RETENTORES DO MOTOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: SABOR	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
047100	JOGO DE VALVULAS / MICRO-ONIBUS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
047101	JUNTA DO CABECOTE / MICRO-ONIBUS - Marca.: SABOR	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
047102	MANGOTE DO RADIADOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: JANAICA	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
047104	MOLA PARA RODO AR / MICRO-ONIBUS - Marca.: SABOR	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
047107	PESCADOR DO CARTER / MICRO-ONIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
047112	PRISIONEIRO DA RODA COM POLCA / MICRO-ONIBUS - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
047113	RÉGULADOR DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: BOS	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
047116	SENSOR DE OLEO / MICRO-ONIBUS - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
047117	SENSOR MAP / MICRO-ONIBUS - Marca.: MTE	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
047118	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS - Mar	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
047119	ca.: COBRA				
047119	TERMINAL DE DIREÇÃO / MICRO-ONIBUS - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
047120	TURBINA / MICRO-ONIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00
047121	VALVULA DE ESPANÇÃO / MICRO-ONIBUS - Marca.: UNIVERS	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
047122	VELAS AQUECEDORAS / MICRO-ONIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
047997	DISCO DE FREIO - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	13,00	50,000	650,00
048002	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
048006	BRONZE DE BIELA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
048019	BIELA DO MOTOR - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
049583	FIO 2,5 MM - Marca.: DNI	METRO	20,00	4,000	80,00
049588	LAMPADA PARA LANTERNA - Marca.: GE	UNIDADE	16,00	6,000	96,00
049613	FAROL DE NEBLINA DUCATO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
050900	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL DUCATO	UNIDADE	15,00	175,000	2.625,00
050904	SERVICO DE SUSPENSÃO DUCATO	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
050926	BICO DE INJEÇÃO FIORINO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12,00	155,000	1.860,00
050931	BRONZE DO MANCAL FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
050934	CABO DA CAIXA FIORINO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	8,00	283,000	2.264,00
050941	CABO DE ACELERADOR FIORINO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
050944	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: ROYC	UNIDADE	6,00	1.500,000	9.000,00
050945	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: CONTINE	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
050946	EIXO DO AMORTECEDOR FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
050947	EIXO VILABREQUIM FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
050953	JOGO DE BICO FIORINO - Marca.: BOSCH	JOGO	4,00	100,000	400,00
050954	JOGO DE RODAS FIORINO - Marca.: VOLCANO	JOGO	4,00	450,000	1.800,00
050955	JUNTA DO CABECOTE FIORINO - Marca.: SABO	JOGO	4,00	60,000	240,00
050959	MANGOTE DO RADIADOR FIORINO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
050960	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: UNIVE	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
050961	RSAL				
050961	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO FIORINO - Marca.: UNIV	UNIDADE	4,00	100,000	400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



050962	ERSAL				
050964	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO FIORINO - Marca.: UNI	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
050965	VERSAL				
050966	PARA CHOQUE TRASEIRO FIORINO - Marca.: Logitech	UNIDADE	6,00	180,000	1.080,00
050967	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR FIORINO - Marca	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
050968	.: NAKATA				
050969	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR FIORINO - Marca	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
050970	.: NAKATA				
050971	PIVO INFERIOR DA BANDEJA FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	56,000	336,00
050972	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
050973	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
050974	RETENTOR DA RODA TRASEIRA FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
050975	SAPATA DO FREIO FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	12,00	120,000	1.440,00
050976	SENSOR DE INJEÇÃO FIORINO - Marca.: MTE	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
050977	VARETA DE ÓLEO FIORINO - Marca.: METAL LIVRE	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
050978	REPARO DA PINÇA DE FREIO FIORINO - Marca.: BRASIL CO	UNIDADE	18,00	35,000	630,00
050979	AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
050980	PARACHOQUE DIANTEIRO - Marca.: Logitech	UNIDADE	6,00	175,000	1.050,00
050981	PARACHOQUE TRASEIRO - Marca.: Logitech	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
050982	PINÇA DE FREIO - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
051014	JOGO DE BICO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
051022	JOGO DE RODAS - Marca.: VOLCANO	JOGO	2,00	700,000	1.400,00
051075	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON - Marca.: ROYCE	UNIDADE	4,00	2.100,000	8.400,00
051079	EVAPORADOR AR CONDICIONADO L200 TRITON - Marca.: ROY	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
051080	FAROL LADO DIREITO L200 TRITON - Marca.: FIAN	UNIDADE	8,00	500,000	4.000,00
051081	FAROL LADO ESQUERDO L200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	500,000	4.000,00
051082	FAROL AUXILIAR L200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	320,000	2.560,00
051083	FILTRO DO AR CONDICIONADO L200 TRITON - Marca.: ROYCE	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
051089	LAMPADA PARA FAROL L200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
051091	LANTERNA DO PISCA L200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	8,00	350,000	2.800,00
051092	LANTERNA TRASEIRA L200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
064093	SERVIÇO DE ALTERNADOR GOL 1.0	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
064095	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL GOL 1.0	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
064096	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL GOL 1.0	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
064098	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL GOL 1.0	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
064099	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL GOL 1.0	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
064102	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MODO GERAL GOL 1.0	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
064103	SERVIÇO DE INSUFILME GOL 1.0	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
064109	SERVIÇO DE VENTILADOR GOL 1.0	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
064113	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL PALIO	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
064114	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL PALIO	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
064115	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL PALIO	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
064116	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL PALIO	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
064119	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MODO GERAL PALIO	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
064120	SERVIÇO DE INSUFILME PALIO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
064146	SERVIÇO DE ALTERNADOR PEUGEOT/KANGOO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
064148	SERVIÇO DE ARRANQUE PEUGEOT/KANGOO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
064150	SERVIÇO DE CAPOTARIA PEUGEOT/KANGOO	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
064152	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL PEUGEOT/KANGOO	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
064153	SERVIÇO DE INSUFILME PEUGEOT/KANGOO	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
064160	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MICRO ONIBUS	UNIDADE	15,00	310,000	4.650,00
064164	SERVIÇO DE CAPOTARIA MICRO ONIBUS	UNIDADE	15,00	500,000	7.500,00
064168	SERVIÇO DE INSUFILME MICRO ONIBUS	UNIDADE	15,00	800,000	12.000,00
064172	SERVIÇO DE ALTERNADOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
064175	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
064176	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	125,000	1.000,00
064178	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
064179	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	470,000	3.760,00
064180	SERVIÇO EM SOM DE CAMINHONETE	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
064181	SERVIÇO DE DIFERENCIAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
064182	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	16,00	200,000	3.200,00
064183	SERVIÇO DE FREIOS TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	16,00	150,000	2.400,00
064184	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
064185	SERVIÇO DE INSUFILME EM CAMINHONETE	UNIDADE	16,00	280,000	4.480,00
064186	SERVIÇO DE MECANICA PARCIAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	16,00	200,000	3.200,00
064187	SERVIÇO DE MECANICA GERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	16,00	350,000	5.600,00
064188	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CARROCERIA EM C	UNIDADE	8,00	600,000	4.800,00
064189	AMINHONETE				
064189	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR EM CAMINH	UNIDADE	4,00	2.000,000	8.000,00
064190	ONETE				
064190	SERVIÇO DE RADIADOR MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
064191	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	350,000	2.800,00
064192	SERVIÇO DE VENTILADOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
064193	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
064194	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO GERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	8,00	350,000	2.800,00
064195	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
064196	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
064197	ALTERNADOR MICRO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
064198	BOMBA DE ÓLEO MICRO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
064199	CRUZETAS/MICRO-ONIBUS - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
064200	EIXO VIRABREQUIM/MICRO-ONIBUS - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
064201	MANGUEIRA DE RODO AR MICRO-ONIBUS - Marca.: JANAICA	METRO	15,00	6,000	90,00
064202	ÓLEO DO MOTOR MICRO 15W50 - Marca.: LUBRAX	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00
064204	SAPATAS DE FREIOS MICRO-ONIBUS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
064205	SENSOR DE TEMPERATURA MICRO-ONIBUS - Marca.: MTE	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
064207	BUCHA DA BALANÇA - Marca.: AXION	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
064208	BURRINHO DE FREIO - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
064209	CABO DE EMBREAGEM - Marca.: COBREQ	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
064210	EIXO DO COMANDO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
064211	JOGO DE VALVULA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
064212	SAPATA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
064220	MOLA ESPIRAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
064226	BANDEIJA DIANTEIRA DOBLO - Marca.: AXION	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
064227	BICO DE INJEÇÃO DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	190,000	950,00
064229	CABO DA CAIXA DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
064230	CABO DE ABRIR CAPU DOBLO - Marca.: UNIIVERAL	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
064231	CABO DE ACELERADOR DOBLO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
064235	CILINDRO DE RODA DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
064236	CORREIA DO AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: CONTINETA	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
064239	FECHADURAS DAS PORTAS DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



064240	FILTRO DE AR DO MOTOR DOBLO - Marca.: WEGA	UNIDADE	8,00	28,000	224,00
064241	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
064242	JOGO DE PISTÃO DOBLO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
064243	KIT BATENTE AMORTECEDOR DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
064244	KIT SAPATA COM LONA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
064245	KIT TRAMBULADOR DA LAVANCA DOBLO - Marca.: BRASIL CO MPONENTES	UNIDADE	5,00	71,000	355,00
064250	MANGOTE DO RADIADOR DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
064251	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: UNIVERS	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
064252	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO DOBLO - Marca.: UNIVER	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
064253	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO DOBLO - Marca.: UNIVE RSAL	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
064256	PARACHOQUE DIANTEIRO DOBLO - Marca.: Logitech	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
064257	PARACHOQUE TRASEIRO DOBLO - Marca.: Logitech	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
064258	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	67,000	335,00
064259	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	67,000	335,00
064260	PIVO INFERIOR DA BANDEIJA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	64,000	320,00
064261	PIVO SUPERIOR DA BANDEIJA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	67,000	335,00
064262	PROTECTOR DE CARTER DOBLO - Marca.: DHF	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
064263	REPARO DA PINÇA DE FREIO DOBLO - Marca.: BRASIL COM	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
064264	RESERVATORIO DE AGUA DOBLO - Marca.: BRASIL COM	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
064265	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
064266	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
064267	RETENTOR DA CAIXA DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
064270	SENSOR DE INJEÇÃO DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
064271	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DOBLO - Marca.: MTE	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
064272	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO - Marca.: MTE	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
064273	SETOR DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
064274	TAMBOR DO FREIO DOBLO - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	5,00	157,000	785,00
064275	TENSOR DA CORREIA DENTADA DOBLO - Marca.: COBRA	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
064276	TERMINAL AXIAL DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
064277	VARETA DO OLEO - Marca.: METAL LIVRE	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
064744	PARAFUSO DE RODA SAVEIRO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
066209	SERVIÇO DE ALTERNADOR STRADA	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
066218	SERVIÇO DE VENTILADOR STRADA	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
078111	FAROL TRASEIRO MB PRINT RONTAN - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
078112	FAROL DIANTEIRO MB PRINT RONTAN - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
078121	FAROIS DE NEBLINA MB PRINT RONTAN - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
078127	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: DNI	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
078128	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca .: DNI	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
078135	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: BOS	UNIDADE	4,00	750,000	3.000,00
078142	CABO DE BATERIA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: DNI	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
078147	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT/DUCATO - 2.3 - Ma rca.: ROYCE	UNIDADE	3,00	2.200,000	6.600,00
078155	ELETRO VENTILADOR FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
078157	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO FIAT/DUCATO - 2.3 - Ma rca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
078158	FAIXA REFLETIVA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
078159	FAROL LADO DIREITO FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
078160	FAROL LADO ESQUERDO FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
078161	FAROL NEBLINA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4,00	329,000	1.316,00
078170	LAMPADA PARA FAROL FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: PHIPI	UNIDADE	10,00	42,500	425,00
078171	LAMPADA PARA LANTERNAS FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: P HIPI	UNIDADE	18,00	6,000	108,00
078172	LANTERNA DO PISCA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: PHIPIS	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
078173	LANTERNA TRASEIRA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: PRADOL	UNIDADE	8,00	170,000	1.360,00
078177	MOTOR DE PARTIDA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: CINAP	UNIDADE	2,00	1.700,000	3.400,00
078178	MOTOR LIMPADOR FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: CINAP	UNIDADE	2,00	520,000	1.040,00
078203	SENSOR AQUECEDOR FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
078204	SENSOR COMBUSTIVEL FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
078205	SENSOR DE PRESSAO DO OLEO FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca. .: BOSCH	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
078206	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: BO	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
078207	SENSOR ROTAÇÃO FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
078209	STIRENE DE RE FIAT/DUCATO - 2.3 - Marca.: DNI	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
078213	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO FIAT/DUCATO - 2.3 - Ma rca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
078214	BRONZE DE BIELA FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	12,00	70,000	840,00
078215	CORREIA DENTADA FIORINO - Marca.: CONTINETAL	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
078216	JOGO DE BIELA FIORINO - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4,00	150,000	600,00
078217	JOGO DE PISTÃO FIORINO - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4,00	700,000	2.800,00
078220	LONA DE FREIO FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
078222	PINÇA DO FREIO FIORINO - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	18,00	100,000	1.800,00
078223	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
078224	TRIZETA FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
078228	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CITROEN BERLINGO - Marca.: Log itech	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
078229	PARA-CHOQUE TRASEIRO CITROEN BERLINGO - Marca.: Logi tech	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
078231	MAÇANETA DE PORTA CITROEN BERLINGO - Marca.: UNIVER	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
078233	PARTILHAS DE FREIO DIANTEIROS CITROEN BERLINGO - Ma rca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
078234	PARTILHAS DE FREIO TRASEIRO CITROEN BERLINGO - Marca .: FRASLE	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
078235	SAPATA DO FREIO CITROEN BERLINGO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
078237	AMORTECEDORES CITROEN BERLINGO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
078238	FILTRO DE AR CITROEN BERLINGO - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
078239	FILTRO DE OLEO CITROEN BERLINGO - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
078240	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN BERLINGO - Marca.: WEG	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
078241	ADITIVOS DO RADIADOR CITROEN BERLINGO - Marca.: AJAX	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
078243	SERVIÇO DE ALTERNADOR CITROEN BERLINGO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
078245	SERVIÇO DE ARRANQUE CITROEN BERLINGO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
078247	SERVIÇO DE CAPOTARIA CITROEN BERLINGO	UNIDADE	5,00	550,000	2.750,00
078249	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL CITROEN BERLINGO	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
078250	SERVIÇO DE INSULFILME CITROEN BERLINGO	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
078257	SERVIÇO DE ALTERNADOR MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
078258	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



078259	SERVIÇO DE ARRANQUE MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
078261	SERVIÇO DE CAPOTARIA MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
078262	SERVIÇO DE FREIO MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
078263	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
078264	SERVIÇO DE INSULFIME MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
078265	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
078266	SERVIÇO DE MOTOR MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	2.600,000	13.000,00
078267	SERVIÇO DE RADIADOR MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
078268	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
078269	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
078270	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA MB PRINT RONTAN	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
078271	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO DUCATO	UNIDADE	5,00	440,000	2.200,00
078272	SERVIÇO DE RADIADOR DUCATO	UNIDADE	5,00	185,000	925,00
078273	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
089013	CABO DA CORREIA STRADA - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
089017	PARA CHOQUE DIANTEIRO STRADA - Marca.: Logitech	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
089018	PARA CHOQUE TRASEIRO STRADA - Marca.: Logitech	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
089020	RADIADOR STRADA - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	415,000	415,00
089021	ROLAMENTO STRADA - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
089022	TAMBOR DO FREIO STRADA - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	3,00	141,000	423,00
089024	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL STRADA	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
089025	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL STRADA	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
089026	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL STRADA	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
089027	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL STRADA	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
089028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MODO GERAL STRADA	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
089030	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL FIAT UNO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
089031	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL FIAT UNO	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
089032	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL FIAT UNO	UNIDADE	8,00	365,000	2.920,00
089033	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL FIAT UNO	UNIDADE	8,00	450,000	3.600,00
089034	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MODO GERAL FIAT UNO	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
			VALOR GLOBAL R\$		538.825,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 538.825,50 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/2020-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/2020-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2020-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 228.309,50, Exercício 2020 Atividade 1702.103010171.2.040 Manutenção do PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 59.013,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103020172.2.132 Manutenção do Programa Melhor em Casa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.114,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103050173.2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.688,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103020172.2.043 Manutenção do SAMU, Classificação econômica



3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 29.231,00, Exercício 2020 Atividade 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral-FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 85.940,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103020172.2.132 Manutenção do Programa Melhor em Casa, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.840,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103010171.2.040 Manutenção do PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 39.700,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103020172.2.043 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 58.825,00, Exercício 2020 Atividade 1702.103050173.2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.165,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2020-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANTONIA JOSEANE MARTINS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 13 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ 02.232.161/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____